



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

CGC(MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 124/96-GP

EM, 14 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO  
URBANO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA  
APARECIDA - CGC Nº 05.321.575/0017-  
97 - DOM ELISEU - PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DERME MÁRIO SPERANDIO**, Prefeito Constitucional  
do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder  
a doação de um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público  
Municipal à Paróquia Nossa Senhora Aparecida - CGC 05.321.575/0017  
-97 - Dom Eliseu - Pará.

Art. 2º. Referido terreno está localizado à Rua Santos s/n, com as seguin-  
tes características: área total 420 m<sup>2</sup>, observados os seguintes  
limites e medições: frente com a Rua Santos, medindo 12 metros,  
lateral esquerda com o Sr. Elton Castro Ferreira, medindo 35  
metros, lateral direita com Prefeitura Municipal de Dom Eliseu,  
medindo 35 metros e aos fundos com o Sr. Gerson Clementino  
Gualberto, medindo 12 metros.

Art. 3º. O terreno que trata a presente Lei, será destinada a construção  
de um salão para reuniões, atendendo as necessidades da referida  
Paróquia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu,  
Estado do Pará, em 14 de outubro de 1.996.

Derme Mario Sperandio  
Prefeito Municipal